



## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PROJETO DE LEI Nº 144/2023**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 23 de outubro de 2023, de autoria do **VEREADOR ADINILCIO PINTOS DA SILVA** que “RECONHECE A CORRIDA DE CARRINHO DE ROLIMÃ COMO PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COLATINA”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 09/11/2023.

### É o Relatório.

O projeto de lei visa reconhecer a corrida de Carrinho de Rolimã, como prática esportiva no município de Colatina.

Informa o Nobre vereador que o reconhecimento da modalidade esportiva conhecida como corrida de carrinho de rolimã, proposta neste Projeto de Lei, tem o objetivo de resgatar e incentivar este esporte, contribuindo para a interação social, competição saudável, desenvolvimento físico, motor e cognitivo dos participantes. Visa também promover o caráter educativo, cultural e informativo, com promoção e reconhecimento em nosso município.

Justifica ainda que a corrida de carrinho de rolimã é uma atividade recreativa que tem raízes profundas na cultura e história de nosso município. Se a corrida de carrinho de rolimã já é uma tradição na comunidade de Colatina, o reconhecimento oficial como esporte pode ajudar a preservar e promover essa parte da cultura local. Portanto, ao reconhecer a corrida de carrinho de rolimã como prática esportiva no município de Colatina, o projeto de lei pode contribuir para uma série de benefícios, incluindo a promoção da saúde, o desenvolvimento da comunidade, o estímulo à atividade física, o fortalecimento da economia local e a preservação de tradições culturais.

Quanto a competência, assim dispõe a legislação:

Artigo 11 Compete privativamente ao Município:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local; (...)

Diante da análise da justificativa apresentada, razão assiste ao pleito, visto ser notório o interesse público da presente proposição, bem como atende aos requisitos para sua regular tramitação. Assim, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 144/2023**.

Sala das comissões, 13 de novembro de 2023.

**Geferson Israel Alves**  
**PRESIDENTE**

**Marlúcio Pedro do Nascimento**  
**VICE- PRESIDENTE**

**Kecia Nascimento Bassetti Gregorio**  
**MEMBRO**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220  
TELEFAX: (27) 3722 3444 [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003900350034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 13/11/2023 16:10

Checksum: **B9E4AC713384417A9652AA907064799643F9CDA5759AB88AB960D869E0D0111A**

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 13/11/2023 16:34

Checksum: **7CD8CC108D4873C8E235DF3A68E925BCC31E967E14EEBDB4C8E1AB405675681E**

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em 17/11/2023 12:10

Checksum: **EB53CC39C87C21CD2CA75973EBD39E4BA8500F58E09B3148C27F982E4A3DB181**

